

PORTARIA Nº 417 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 1.265 de 18 de novembro de 2022, referente a Sindicância Administrativa nº 34/2022 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a abertura da Sindicância Administrativa nº 34/2022 instaurada por meio da Portaria nº 1.265 de 18 de novembro de 2022, para apurar os fatos e eventuais responsabilidades dos servidores, na denúncia feita pela funcionária Sra. Eliane Souto de Moraes Colturato em face dos servidores lotados na E.M. Newton Marques

Considerando o prazo estabelecido na Portaria nº 353 de 16 de março de 2023;

Considerando o pedido da Comissão Sindicante, através do ofício datado de 31/03/2023, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo por mais 15 (quinze) dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 34/2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 31 de março de 2023.



HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

